LEI MUNICIPAL N.º 1.478, DE 24 DE JANEIRO DE 2006.

Substitui o Anexo do Demonstrativo da Despesa Orçada da Lei Municipal n.º 1.471, de 16 de dezembro de 2005, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Indianópolis para o exercício 2006.

PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica substituído o Anexo do Demonstrativo da Despesa Orçada da Lei Municipal n.º 1.471, de 16 de dezembro de 2005, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Indianópolis para o exercício 2006.

Art. 2°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 24 de janeiro de 2006.

RENES JOSÉ BORGES PEREIRA
Prefeito Municipal